SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 065 2025 – SEEMG

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2025

Ao
Hospital Maternidade Terezinha de Jesus

A/C – Kleiton Vianelo

Assunto: Solicitação de regularização do pagamento do Piso Salarial.

Prezados;

Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais, usando das prerrogativas inerentes à sua natureza como entidade sindical trabalhista e legítimo representante dos profissionais graduados em Enfermagem frente às entidades patronais, empresas privadas e públicas, terceiro setor, entes públicos municipais e estaduais e Ministério do Trabalho e Emprego, autarquias públicas, entre elas os Conselhos de Profissão e outros, vem solicitar esclarecimento sobre o pagamento do Piso Salarial aos Enfermeiros conforme decisão publicada pelo STF em julho de 2023 a Lei 14.434/2022 foi declarada constitucional, a ADI 7222 parametrizou a aplicação da lei para enfermeiros celetistas da seguinte maneira:

- O Pagamento do Piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia, ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- Conforme discutido também na Cláusula Quarta do Acordo Coletivo firmado entre o SEEMG e o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, no paragrafo Único, o HMTJ, arcaria com a integralidade do Piso, estabelecido em Lei, quando o repasse fosse feito pela União em sua totalidade.

- Portanto, solicitamos esclarecimentos considerando que recebemos denúncias que o piso salarial ainda não está sendo repassados aos trabalhadores Enfermeiros e Enfermeiras dessa Instituição.

Aguardamos um prazo de 72 horas, para evitarmos desgastes ou tramites, que são desnecessários uma vez que já discutimos em Acordo Coletivo de Trabalho.

Cordialmente,

Anderson Rodrigues, COREN/MG 332.842

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS